ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 057/07 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

as Portarias nº 15/03, 35/04 e 247/05 da Secretaria de Estado da Saúde;

a Resolução nº 096/04 da CIB/RS, que habilita o município de Inhacorá com 1 visitador e as Resoluções nº 141/04 e 121/05 da CIB/RS, que ampliam em 5 o número de visitadores do município, totalizando 6 visitadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar 01 (um) visitador do município de Inhacorá ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, a partir de junho de 2007, por solicitação do município, através do Of. GAB. N.º 061/2007, de 22 de maio de 2007.

§ 1º - O município passará a receber, a partir do mês de junho, o recurso referente a 5 visitadores, totalizando R$ 2.000,00/mês.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de maio de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS